

INTIMAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23904
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 159/09

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 4412
1ª EMBARGANTE: ILDA KIYOMI TAKEDA
ADVOGADOS: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORRÊA e Outros

2º EMBARGANTE: CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA
ADVOGADOS: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH e Outros
EMBARGADA: COLIGAÇÃO TOMÉ AÇU NO RUMO CERTO
ADVOGADOS: FÁBIO SABINO RODRIGUES e Outros
Em cumprimento à decisão da Egrégia Corte deste TRE/PA (Acórdão TRE/PA nº 22445) em questão de ordem suscitada em Sessão de 02.06.2009, que, por maioria, determinou a abertura de vista à parte contrária quando da interposição de embargos de declaração com efeito modificativo, fica a embargada INTIMADA, por seus advogados, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos por Ilda Kiyomi Takeda e Carlos Vinícios de Melo Vieira (Protocolos 10389/2009 e 10398/2009, respectivamente), nos autos em epígrafe.

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 160/09
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 56

EMBARGANTE: ROSANA CRISTINA SOARES DE AZEVEDO PEREIRA

ADVOGADO: JULIANN LENNON LIMA ALEIXO e outro

EMBARGADO: DENIMAR RODRIGUES

ADVOGADO: MÁRIO PINTO DA SILVA

Em cumprimento à decisão da Egrégia Corte deste TRE/PA (Acórdão TRE/PA nº 22445) em questão de ordem suscitada em Sessão de 02.06.2009, que, por maioria, determinou a abertura de vista à parte contrária quando da interposição de embargos de declaração com efeito modificativo, fica o embargado INTIMADO, por seu advogado, para, querendo, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos por Rosana Cristina Soares de Azevedo Pereira (Protocolo 10471/2009, nos autos em epígrafe.

PAUTA N.º 144.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23682

Pauta de Julgamento n.º 144 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas: A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 1/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 3794

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
ORIGEM: BRAGANÇA - PA

ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL (TRACUATEUA), QUE MESMO JULGANDO IMPROCEDENTE AS IMPUGNAÇÕES DOS PARTIDOS RECORRENTES, INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE JONAS PEREIRA BARROS (PREFEITO) POR REJEIÇÃO DE CONTAS (ART. 1º, I, G, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 E ART. 11, § 1º, VI DA LEI Nº 9.504/97), NOS AUTOS DO PROC. Nº166/2008/13ªZE

1º RECORRENTE : PARTIDO DOS DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : GILSON FIGUEIRA DOS SANTOS

2º RECORRENTE : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO : RICARDO HENRIQUE QUEIROZ

3º RECORRENTE : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B/PA

ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS

4º RECORRENTE : JONAS PEREIRA BARROS

ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

1º RECORRIDO : PARTIDO DOS DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : GILSON FIGUEIRA DOS SANTOS

2º RECORRIDO : PARTIDO PROGRESSISTA - PP

ADVOGADO : RICARDO AFONSO ALHO CORRÊA

3º RECORRIDO : PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PT DO B/PA

ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS

4º RECORRIDO : JONAS PEREIRA BARROS

ADVOGADO : INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23780
EDITAL Nº 020/2009 - 76ª ZE
(INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

A Excelentíssima Senhora Dra. MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA DE OLIVEIRA, MMª Juíza da 76ª Zona Eleitoral da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, que tramita na 76ª Zona Eleitoral o Processo nº 048/2008, que trata da atualização de dados, junto ao Sistema de Filiação Partidária, de eleitores com duplicidade ou pluralidade de filiações em partidos políticos. Tendo em vista que os eleitores JOSIANE CRISTINA SERRÃO GOMES, filiada no PMDB e no PTN; MARIA LIDUINA CORREA MIRANDA, filiada no PP e no PSDB; ROBERTO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, filiado no PP e no PRP; e REINALDO ANTONIO DOS SANTOS, filiado no PPS e no PR, não foram encontrados para intimação pessoal, expede-se o presente EDITAL, para que no prazo de 15 dias, apresentem suas razões de defesa, conforme determinado pelo juízo em decisão proferida nos autos. O referente prazo começará a fluir a partir da data da publicação do presente. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2009. Eu, _____ Ingrid Neves Reale, Chefe de Cartório da 76ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MMª Juíza da 76ª Zona Eleitoral, Dra. Maria Laudelina da Rocha Barata de Oliveira.

MARIA LAUDELINA DA ROCHA BARATA DE OLIVEIRA

Juíza da 76ª Zona Eleitoral

Portaria 10606 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23942
PORTARIA Nº 10.606 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 9.585, de 06.08.2009, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 10.842/2004, art. 13 da Resolução TSE nº 21.832/2004, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, alterada pelas Resoluções nºs. 3.811/2006 e 3.831/2006, a servidora EDIANE COVRE DE ANDRADE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer, como substituta, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-01, da 80ª Zona Eleitoral - Pacajá, com efeitos a partir de 13.07.2009, até a efetivação de titular, convalidando os atos praticados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

PAUTA N.º 145.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23840

Pauta de Julgamento n.º 145 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento do processo abaixo relacionado, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas: A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 1/9/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 1923

RELATOR: JUIZ CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

ORIGEM: BELÉM - PA

ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL - Nº 1.236 PDT.

INTERESSADO : RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PARTICULAR



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTRACEL convoca através do presente edital, assinado por seu Presidente, Sr. IVANILDO QUARESMA UCHÔA, que no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, todos os seus Associados em pleno gozo de seus direitos, representados por este Sindicato, dentro da base territorial dos Estados do Pará e Amapá, a se fazerem presentes nas Assembléias Gerais Extraordinárias que serão realizadas dia 25 de agosto de 2009, Local: Clube Arejar, sito a Rua "J", s/nº, Monte Dourado/PA, e no dia 27 de agosto de 2009, Local: SUB-SEDE DO SINTRACEL, sita a Rua Presidente Kennedy, nº 1434, Bairro Hospitalidade - Santana/AP. Em conformidade ao artigo 15º do Estatuto Social da Entidade e seus parágrafos, a Assembléia se iniciará, em primeira convocação, nos horários descritos acima e, em segunda e última convocação, meia hora após a primeira convocação, para tratarem da Alteração Estatutária do Sintracel.

Monte Dourado/PA, 19 de agosto de 2009.

IVANILDO QUARESMA UCHÔA
Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23791
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
SEÇÃO DO PARÁ

CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA

ACÓRDÃO: Nº 32/09 P.D .301/04 Rptda/Rcte: T. L. L. da S (OAB/PA: 7613). Rpte/Rcda **EMENTA:** A mera alegação de infração disciplinar, sem a necessária sustentação probatória, não serve de sustentáculo para aplicação de punição disciplinar se o representante não se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, ainda porque milita em favor da acusada o princípio da presunção de inocência, bem como o da dúvida. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, **por unanimidade** de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 25/08/2009. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. José Ronaldo Dias Campos- Conselheiro da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 33/09 P.A 030/07** Rqte: N.R.F de S (OAB/PA nº 10.701). Rpdá: Exma. Sra. Dra. Wildenira Lima-Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia do Meio Ambiente-DEMA, bem como a Sra. Raquel Albuquerque- Escrivã da Delegacia do Meio Ambiente. **EMENTA:** Nota de Desagravo Público face alegada ofensa da requerido ao exercício profissional. Inocorrência de ofensa ao requerente, posto descrição de fato que ordinariamente pode acontecer em qualquer repartição pública, sendo consequência natural da advocacia. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, **por unanimidade** de votos, indeferir o requerimento formulado pela advogada, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 07/07/2009. Angela Serra Sales- Presidente da OAB/PA. Afonso Marcus Vaz Lobato - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 34/09 P.A .021/09** Rqte: P.S. P .T (OAB/PA nº 10.234). Rpdó: Exmo. Sr. Dr. Romildo Gomes da Paz- Diretor de Secretaria da 1ª Vara Cível de Icoaraci/PA. **EMENTA:** Nota de Desagravo Público face alegada ofensa da requerida ao exercício profissional. Inocorrência de ofensa à requerente, posto falta do dever de urbanidade recíproco, sem ocorrência de incidente presencial. Discórdia resolvida pela própria Corregedoria de Justiça. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, **por unanimidade** de votos, indeferir o requerimento formulado pela advogada, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 02/06/2009. Angela Serra Sales- Presidente da OAB/PA. Eudiracy Alves da Silva - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 35/09 P.I. 001/09.** Rqte/Rcte: Fernanda Lima da Cunha. Rpdó/ Rcdó: Câmara Especial de Inscrição da OAB/PA. **EMENTA:** Recurso à decisão pela negativa de Inscrição no Quadro de advogados da OAB/PA. Incompatibilidade da advocacia. Auxiliar Administrativo do Ministério Público do Estado. A nomeação para tal cargo implica na incompatibilidade para o exercício da advocacia, prevista no inciso II, do artigo 28, da Lei nº 8.906/94. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, **por unanimidade** de votos, conhecer do recurso interposto pela requerente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão da Câmara Especial, nos termos do voto da relatora. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 26/05/2009. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. Valena Jacob Chaves Mesquita - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 36/09 P.I. 011/08.** Rqte/Rcte: Polyana Mary Magalhães Nunes, tendo como procurador legal o advogado Elton Ribeiro Silva (OAB/PA: 8204). Rpdó/ Rcdó: Câmara Especial de Inscrição da OAB/PA. **EMENTA:** Recurso à decisão pela negativa de Inscrição no Quadro de advogados da OAB/PA. Incompatibilidade da advocacia. A recorrente, enquanto exercente do cargo de Analista Ambiental do IBAMA, chega-se a conclusão que a mesma se insere nas hipóteses de incompatibilidade para o exercício da advocacia, prevista no artigo 28, III da Lei nº 8.906/94 c/c § 2º do mesmo dispositivo legal. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, **por unanimidade** de votos, conhecer do recurso interposto pela requerente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão da Câmara Especial, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 21/10/2008. Angela Serra Sales - Presidente da OAB/PA. Antonio dos Reis Pereira - Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 37/09 P.D.531/02** Rcte/Rpdó: A A de L F.. (OAB/PA nº 8144). Rcdá/Rpte: OAB/PA, através de encaminhamento feito pelo Juízo da Comarca de Santa Izabel do Pará. **EMENTA:** Paralisado o processo, com certidão confirmatória nos autos, por prazo superior a três anos, por falta de impulso oficial, impõe-se a extinção da punibilidade do agente pela